Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

FL. Nº 2
Proc. 12/02

em 06 de fevereiro de 2002

Mensagem nº 10/02
Proc. nº 37812/99

MENSAGEM N.º 10/02
DOCUMENTO N.º 110/02

proc 12

Senhor Presidente

Objetivando alterar a redação do Anexo I da Lei Complementar nº 268, de 28 de dezembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 293, de 17 de outubro de 2000, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Prefeitura, cria cargos e institui o Plano de Cargos e Carreiras, e dá outras providências, remetemos à apreciação desse E. Legislativo o Projeto de Lei Complementar anexo.

A propositura visa elevar o número de determinados cargos, tendo em vista a necessidade de atender de modo mais adequado às exigências administrativas da Prefeitura, em setor vital como a saúde, essencial à comunidade.

Os profissionais atuarão nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional no recém-inaugurado Centro de Atendimento à Criança Portadora de Paralisia Cerebral e nas ampliações do NUMAA, propiciando assistência mais adequada aos menores portadores de deficiências, muitas vezes associadas a muitas outras carências.

Estamos certo de que em mais esta ocasião poderemos contar com o apoio dos Srs. Vereadores na aprovação do incluso Projeto de Lei Complementar.

Considerando a relevância da matéria, solicitamos que sua apreciação se processe em regime de urgência, conforme o previsto no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Luciano Batista
DD. Presidente da
Câmara Municipal
São Vicente - SP

LC/tfg

PRAZO: 45 DIAS
RECEBIDO EM: 7/2/02

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Recebido por

Fl. n.º 3
Proc. 12102

Mensagem nº 10/02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/02
D O C U M E N T O Nº 111/02

Proj. de Lei Complementar n.º 3/02
Documento n.º 111/02

Altera a redação do Anexo I da Lei Complementar nº 268, de 28.12.99, alterado pela Lei Complementar nº 293, de 17.10.00, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Prefeitura, cria cargos e institui o Plano de Cargos e Carreiras, e dá outras providências.
Proc. nº 37812/99

Art. 1º - O Anexo I da Lei Complementar nº 268, de 28 de dezembro de 1999 – Quadro Geral de Cargos da Prefeitura – Quadro Permanente – Cargos de Provimento Efetivo, alterado pela Lei Complementar nº 293, de 17 de outubro de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Nome	Referência	Quantidade
Fisioterapeuta	K	7
Fonoaudiólogo	K	8
Terapeuta Ocupacional	K	5

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *